



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: ALTERA DISPOSTO NO § 2º, NOS INCISOS I E III DO § 3º, BEM COMO RETIFICA O IV PARA V, DO ARTIGO 108, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/1995 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIA: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), José Aparecido dos Santos (Cidão), Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Reinaldo de Souza (Lau), Valdecir José dos Santos (Mendonça), Demilson Nunes Siqueira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no § 2º, nos incisos I e III do § 3º, bem como retifica o IV para V, do artigo 108, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

.....
Art. 108.

.....
§ 2º Dos documentos apresentados no expediente serão fornecidos cópias, **preferencialmente eletrônicas**, quando solicitadas pelos interessados.
.....

§ 3º

I – as inscrições dos oradores para o expediente, serão **registradas em folhas rubricadas pela Presidência e/ou livro apropriados**, sob fiscalização do 1º Secretário.
.....

III - a lista de inscrições dos oradores para o expediente será feita através de sorteios bimestrais para assegurar a ordem do uso da tribuna, **observado:**

a) **excetua-se de participar do sorteio o vereador investido na qualidade de líder do governo municipal, ficando-lhe permanentemente assegurada a última posição, submetendo-se ao mesmo tempo e rigorosidade.**

b) **Concluída as falas, até mesmo do Líder, poderá o Presidente também fazer uso da tribuna, para tanto, devendo transferir a condução**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

dos trabalhos ao Vice-Presidente, igualmente submetendo-se ao mesmo tempo e rigorosidade.

V – (retificar para IV e manter a redação)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 11 de novembro de 2019.

Emerson Sais Machado

Aparecida Scatambuli Sicuto
(Cida)

José Aparecido dos Santos
(Cidão)

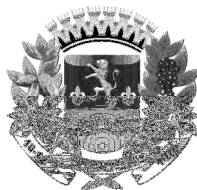
Luiz Carlos de Queiroz

Marcos Roberto Menin

Reinaldo de Souza
(Lau)

Valdecir José dos Santos
(Mendonça)

Demilson Nunes Siqueira



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019**, de nossa autoria, que *ALTERA DISPOSTO NO § 2º, NOS INCISOS I E III DO § 3º, BEM COMO RETIFICA O IV PARA V, DO ARTIGO 108, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/1995 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL*, com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração, principalmente **assegurar ao vereador investido na função de líder do governo municipal o uso da tribuna livre após a ocorrência da fala dos demais vereadores**, com isto, excetuando-o de participar do sorteio bimestral,

A atividade exercida por um vereador na função de líder do prefeito é parte essencial do processo legislativo, pois, além de representante do povo, como vereador, também é o porta-voz entre o Executivo Municipal e os demais vereadores em defesa dos interesses e demandas da população.

Inúmeros problemas, cobranças e indagações são direcionadas pelos vereadores ao líder no decorrer das sessões da câmara, portanto, nada mais justo que, assegurar permanentemente que utilize da tribuna ao final de todos os inscritos, com isto, possibilitando-lhe ouvir atentamente todas as falas e ao final reportar aos vereadores.

A presente proposta objetiva também **regulamentar e estabelecer os procedimentos quanto ao uso da tribuna livre pelo presidente do Poder Legislativo**.

Ressalte-se que ambos, líder e presidente, estarão submetidos ao mesmo tempo e rigorosidade dos demais, conforme estabelecido no § 3º do artigo 108 do Regimento.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Nesta oportunidade, aplica-se também breve correção de ordem formal, entre outros assuntos que já é prática nesta Casa, proporcionando uma maior objetividade nos dispositivos que especifica,

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 11 de novembro de 2019.

Emerson Sais Machado

Aparecida Scatambuli Sicuto
(Cida)

José Aparecido dos Santos
(Cidão)

Luiz Carlos de Queiroz

Marcos Roberto Menin

Reinaldo de Souza
(Lau)

Valdecir José dos Santos
(Mendonça)

Demilson Nunes Siqueira